



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**10.317**

**Presidente da Mesa Diretora:** Martins Lima Filho

**Espécie:** Projeto de Lei

**Categoria:** Denominação de vias e logradouros públicos

**Autoria:** Martins Lima Filho

**Data:** 28/03/2023

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 36/2023. Denomina a “Quadra José Adilson da Silva”, localizado no bairro JK. (Referente à Lei nº 5.565, de 31/05/2023).

**Controle Interno – Caixa:** 8.15      **Posição:** 25      **Número de folhas:** 07

nº 54/2023



30.05.2023

# Câmara Municipal de Montes Claros

## PROJETO DE LEI Nº 36/2023

AUTOR:

Ver. Martins Lima Filho.

ASSUNTO:

Denomina Quadra Pública José Adilson da Silva no Bairro JK.

### MOVIMENTO

28/03/2023

Comissão Legislação e Justiça

1 Comissão de Vias e Logradouros Públícos.

2 - ANUVAÇÃO MÚTICA EM 30.05.23

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -

29-03



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
**Gabinete do Vereador Martins Lima Filho (Cidadania)**

**PROJETO DE LEI 36 / 2023**



Denomina Quadra Pública José Adilson da Silva

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- A Quadra sem denominação oficial, localizada no bairro JK, no município de Montes Claros (MG), passa denominar-se oficialmente: José Adilson da Silva.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de Março de 2023

  
Martins Lima Filho  
Vereador



CEMÁRIO 28/03/2023 JASMINA ARAGÃO  
(Sessão de votação e deliberação sobre a lei nº 001/2023)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
E JUSTIÇA  
EM 28 DE MARÇO DE 2023  
frj  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRA  
DORROS PÚBLICOS  
EM 28 DE MARÇO DE 2023  
frj  
PRESIDENTE



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

### **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

-Denomina Quadra Pública-

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a Quadra José Adilson da Silva, no bairro JK, município de Montes Claros (MG).

Montes Claros, 24 de Março de 2023

---

  
Martins Lima Filho  
**Vereador**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS**  
**Secretaria de Finanças**  
**Gerência de Cadastro Imobiliário**

Montes Claros (MG), 23 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Sr.

**MARTINS LIMA FILHO**

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 10/2023/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 029/2023

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Exceléncia que não encontramos no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, denominação oficial para a quadra localizada entre as ruas República da Colômbia, República da Costa Rica e rua Sebastião Cândido Sales, no Bairro JK. Quanto a logradouro com a denominação **JOSÉ ADILSON DA SILVA**, nenhum registro foi encontrado.

Sem mais para o momento, coloco-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

**Ricardo Pereira Borém**

Gerência de Cadastro Imobiliário



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 36/2023

AUTOR: Vereador Martins Lima Filho

MATÉRIA: Denomina Quadra Pública José Adilson da Silva no Bairro JK.

#### I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 28/03/2023 com entrada na Sala das Comissões no dia 29/03/2023.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo denominar a Quadra, sem denominação oficial, localizada no Bairro JK, neste município de Montes Claros (MG), que passa a denominar-se oficialmente: José Adilson da Silva.

Analizando a presente propositura, observa-se que foram juntados ofício da Secretaria Municipal de Finanças atestando a inexistência da denominação pretendida nos logradouros do município, bem como listas de abaixo-assinado contendo a manifestação favorável dos moradores da localidade, além da apresentação do Termo de Responsabilidade assinado pelo autor do projeto declarando a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos exigidos pelo art. 159, § 4º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Desse modo, verifica-se tratar de assunto de interesse local, não incide vício de iniciativa e não contraria normas constitucionais ou legais.

#### III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2023.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice\_Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 36/2023

AUTOR: Ver. Martins Lima Filho

MATÉRIA: Denomina Quadra Pública José Adilson da Silva no Bairro JK.

#### I - RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 28/03/2023, com entrada na Sala das Comissões no dia 29/03/2023.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a Quadra, sem denominação oficial, localizada no Bairro JK, neste município de Montes Claros (MG), que passa a denominar-se oficialmente: José Adilson da Silva.

A Secretaria Municipal de Finanças através do Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 10/2023/GCTI que não encontraram no Banco de Dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para a quadra localizada entre as ruas República da Colômbia, República da Costa Rica e Sebastião Cândido Sales, no Bairro JK, bem como informa que não encontraram logradouro público com a denominação de **José Adilson da Silva**.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos do Regimento Interno.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

#### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2023.

Presidente: Ver. Edmilson Bispo dos Santos

Vice-presidente: Ver. Marlus Mendes Soares

Relator: Ver. Reinaldo Barbosa Silva